



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA – PELOTAS
PORTARIA 01/2024

Suspensão das atividades presenciais
em virtude das chuvas.

O Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Pelotas, Dr. Frederico Russomano, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as notícias advindas das agências especializadas e os alertas expedidos pela Defesa Civil a respeito dos potenciais danos à população causados pelas fortes chuvas e temporais na região sul do Estado do RS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão das audiências iniciais e de instrução, no prédio do Foro Trabalhista de Pelotas, localizado na Rua José Antônio da Costa Moares, n. 160, no dia 25 de setembro de 2024.

Art. 2º As audiências telepresenciais do CEJUSC ficam mantidas. As audiências nas Varas do Trabalho de Pelotas serão remarçadas.

Art. 3º Os prazos processuais ficam mantidos.

Art. 4º As perícias a serem realizadas no prédio sede da Justiça do Trabalho de Pelotas ficam mantidas, e serão remarçadas caso haja impossibilidade de comparecimento de alguma das partes ou do perito.

Art. 5º Eventuais implicações processuais deste ato serão resolvidas pelo Juízo competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Comunique-se à Presidência e à Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região.

Frederico Russomano
Juiz Diretor do Foro
Justiça do Trabalho de Pelotas